

Aprovada em:

27/09/2024



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Serra Branca
CASA LEIDSON DA SILVA

ATA Nº 131/2024.

100ª SESSÃO ORDINÁRIA

15ª LEGISLATURA

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2024

HORÁRIO: 18:00 HORAS

LOCAL: RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL

MESA DIRETORA: Vereadores Carlos Kléber Ribeiro Barros, Paulo Sérgio de Azevedo Barros e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. **VEREADORES PRESENTES:** Carlos Kléber Ribeiro Barros, Damião Valber Ribeiro Pinto, Diógenes Sales Pereira, Esperdião Francisco de Lima Filho, Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz, Macilon Rafael de Brito, Paulo Sérgio de Azevedo Barros, Ronaldo Mota da Silva. **VEREADOR AUSENTE:** Hércules Araújo de Holanda. **PRESIDIU A SESSÃO:** Vereador Carlos Kléber Ribeiro Barros. **SECRETARIARAM:** Vereadores Paulo Sérgio de Azevedo Barros e Heydrich Dias Nóbrega de Queiroz. Verificada a suficiência do quorum, e lendo o versículo 6, do capítulo 14, do evangelho de João, o presidente da Mesa Diretora abriu os trabalhos, determinando que o Segundo Secretário, Paulo Sérgio de Azevedo Barros, efetuasse a Chamada Nominal dos Vereadores, colhendo suas assinaturas de presença, e dando início ao **PEQUENO EXPEDIENTE**, deu ciência ao plenário que a Ordem do Dia é exclusiva para discussão e votação do **Processo de Eletrônico TC nº 04064/2022**, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2021, de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00129/2023 e dos Acórdãos APL TC nºs 00388/2023 e 00172/2024, bem como do **Processo Eletrônico TC nº 02877/2023**, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2022, também de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 00008 e 0100/2024 e dos Acórdãos APL TC nºs 00021 e 00226/2024. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou, que notificado o prefeito se manifestou por escrito junto a comissão, quanto ao Parecer do Relator o mesmo fará a apresentação na tribuna da casa. Dando continuidade aos trabalhos, se iniciou as inscrições para o uso da palavra na tribuna desta Casa, conforme estabelecido no Inciso V, do Artigo 196 do Regimento Interno desta Casa, tendo como primeiro orador o vereador **ESPERDIÃO FRANCISCO**, como relator que ao cumprimentar os presentes fez a leitura na íntegra dos Pareceres junto Comissão de Finanças e Orçamento, sendo favorável as decisões do TCE, referentes às Prestações de Contas dos exercícios 2021 e 2022, ou seja, aprovando tais contas. Sem discussões, o presidente deu início ao processo de votação "**aberta**", conforme termos da Resolução nº 07/2021, que alterou o Regimento Interno da Casa, de forma nominal e por ordem alfabética. Sendo explicado que à medida que o vereador fosse

Valter

Lu

H4

Paulo

Thi

chamado este responderia se era a FAVOR ou CONTRA o Parecer e Acórdão do Tribunal de Contas. Contabilizado o resultado, as contas do exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, foram aprovadas com o seguinte registro de votação, dos 08 (oito) vereadores presentes, que sem abstenção obteve-se: **08 (oito) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários ao Parecer do TCE.** Ato contínuo se iniciou a votação das contas do exercício financeiro de 2022, também de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, obedecendo o mesmo rito da votação anterior, estas também foram aprovadas com o seguinte resultado: **08 (oito) votos favoráveis e 00 (zero) votos contrários ao Parecer do TCE.** Após a proclamação da aprovação das contas a sessão foi interrompida por 10 (dez) minutos para elaboração dos Decretos Legislativos. Reaberto os trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao secretário que efetuasse a leitura do Decreto Legislativo nº 191/2024, referente à decisão da Câmara Municipal sobre o **Processo de Eletrônico TC nº 04064/2022, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2021, de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC nº 00129/2023 e dos Acórdãos APL TC nºs 00388/2023 e 00172/2024, e do Decreto Legislativo nº 192/2025, referente a decisão da Câmara Municipal sobre o Processo Eletrônico TC nº 02877/2023, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano 2022, também de responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto, nos termos das decisões consubstanciadas no Parecer PPL TC 00008 e 0100/2024 e dos Acórdãos APL TC nºs 00021 e 00226/2024, em conformidade com as votações supra citadas.** Ao final o Prefeito Vicente Fialho, usou a Tribuna para agradecer a cada vereador o voto depositado favoravelmente as suas contas. Sem mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida, votada e aprovada, vai pela Mesa Diretora e pelos vereadores presentes, assinada.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

1. Carlos Kleber Ribeiro
2. Paulo Sérgio de Aguiar Bonas
3. Fy
4. Edson Francisco de Lima
5. Valmir
6. Renaldo Neto da Silva
7. Marcelo
8. Marcelo
9. _____